

DO: GERENTE GERAL COMERCIAL
Ao: GERENTE GERAL DE COMPRAS E SERVIÇOS

Assunto: Retificação em cláusulas de Termo de Referência e Edital

Referência: Termo de Referência nº 045/2020 Rev.1 do PE nº 04/2021 – Aquisição de elementos de fixação e calços

Prezado Sr. Gerente Geral de Compras e Serviços,

Solicito considerar para o novo procedimento licitatório a ser realizado para a aquisição de elementos de fixação e calços, em substituição ao PE nº 004/2021 (que foi Anulado), as seguintes alterações no Termo de Referência:

O Item 3.0 constante no termo de referência passa a ter a seguinte redação:

“3.0 INSPEÇÃO:

3.1 O fornecedor deverá permitir acesso aos representantes/ inspetores da NUCLEP, e, também do cliente final, às instalações do fabricante, sempre que solicitado, para a realização de inspeções de qualidade com a finalidade de aprovar os itens que serão fornecidos; e

3.2 O fornecedor, antes da liberação dos itens para a entrega definitiva, deverá deixar nas instalações do fabricante, à disposição da NUCLEP, os itens acabados, de modo a permitir que sejam realizadas inspeções de qualidade, caso a NUCLEP julgue necessário, com a finalidade de aprovação do fornecimento.”

Incluir no item 11.0:

11.6 A NUCLEP não tem obrigatoriedade de adquirir o quantitativo total, podendo contratar menos do que o informado no item 1.0, conforme a sua necessidade e mediante a colocação de seus pedidos.

O item abaixo deverá constar no edital com a seguinte redação:

DA QUALIFICAÇÃO DO FABRICANTE

Após a aprovação do fornecedor quanto a sua proposta e documentação de habilitação, a Nuclep dará início ao processo de qualificação do **fabricante** dos materiais, conforme descrito no Anexo (nº do anexo) deste edital.

Caso o fabricante não seja aprovado neste processo, **a proposta de preços do fornecedor será desclassificada.**

Itaguaí, 09 de abril de 2021
